

**DECRETO N.º 1545, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012**

*“Estabelece Ponto Facultativo no dia 16 de Novembro de 2012, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o feriado da "*Proclamação da República*", em todo o país, tendo em vista as medidas de redução de despesas previstas no Decreto n.º 1537, de 09 de Outubro de 2012, e o que determina também o Decreto n.º 1539, de 15 de Outubro, que estabelece o Turno Único em todos os sistemas da Administração Municipal,

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 16 de Novembro de 2012, feriado da "*Proclamação da República*".

**Parágrafo único** – Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

**Art. 2º** - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 09 de Novembro de 2012.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal  
em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.